



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº. 21/2021, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO – COOPAGRISS/AL

O **MUNICÍPIO DE PILAR – AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/nº. Centro, Pilar/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RENATO REZENDE ROCHA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 524.759.954-20, residente e domiciliado nesta cidade de Pilar-AL, doravante denominado CONTRATANTE com intermediação da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. Clewerton Afonso Cavalcante, doravante denominado INTERVENIENTE e do outro lado a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO – COOPAGRISS/AL**, situado no Povoado Tabuleiro de Dentro, s/n, Zona Rural, São Sebastião/AL, inscrita no CNPJ sob nº. 33.561.787/0001-55, e-mail: coopagriss@gmail.com, Fone (82) 99938-0088, dados bancários: Banco do Bradesco, agência 6182, Conta Corrente 1233-5, representante legal o Sr. Eduardo Félix, inscrito no CPF 004.162.121-23, neste ato denominada CONTRATADA, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo nº 0820-0006/2021, embasado nas disposições expressas na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato e nos Arts. 57, § 1º, I e IV e 65, I, “a” §1º, ambos da Lei 8.666/93, bem assim as demais Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a o reajuste de preços conforme prevê o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93, nos termos previstos do Termo de Contrato, acréscimo de 18% no valor contratual;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor unitário do item 22 (frango inteiro) passa a ser R\$ 12,15 (doze reais e quinze centavos), conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	Índice de Reajuste 18%	
	UNITÁRIO Valor Contratado	Valor Reajustado
22 Frango inteiro, resfriado, sem cabeça, pescoço e miúdos com selo de inspeção sanitária.	R\$ 10,30	R\$ 12,15

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A dotação para cobrir as despesas decorrentes da execução do serviço, conforme estabelecida na Cláusula TERCEIRA, para o exercício de 2021 será a indicada abaixo.

Unidade orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
Funcional programática: 12.361.0002.4005; (Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA)
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30. (Material de Consumo);

Funcional programática: 12.361.0002.4006; (Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Educação Infantil)
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30. (Material de Consumo);

N



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Pilar – AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Pilar, 30 de setembro de 2021.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO
MUNICÍPIO DE PILAR/AL
CONTRATANTE**

**Clewerton Afonso Cavalcante
Secretário Municipal da Educação
INTERVENIENTE**

**Eduardo Félix
Representante legal**

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO – COOPAGRISS/AL